PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

TC Nº 036/19 – SETI/ USF/UGF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE SUBPROGRAMA NO PROGRAMA DE EXTENSÃO "UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS" – USF/SETI.

"Subprograma Inclusão e Direitos Sociais - Núcleo Maria da Penha - NUMAPE" - Edital nº 04/2019.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, Jacarezinho – Paraná, neste ato representado por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25, na qualidade de Órgão Gerenciador do Crédito,

considerando o disposto na Lei Estadual n° 16.643/2010, que instituiu o Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras", bem como os projetos aprovados decorrentes do Edital nº 04/2019 do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – USF/SETI, o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 10.432/2014, Decreto Estadual nº 10.975/2014, Decreto Estadual nº 4.766/1998, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo nº 03/2016 UGF e **Protocolo nº 15.849.109-5,**

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto apoiar financeiramente a **UENP** para desenvolvimento de projeto do Subprograma ***"Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE"***, do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras".

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a UENP executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

Parágrafo segundo – O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – USF/SETI, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos, via projetos de extensão.

Parágrafo terceiro - As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – USF/SETI, visam o desenvolvimento da extensão, da pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense por meio do fortalecimento e da constante modernização do sistema produtivo estadual.

Parágrafo quarto - O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – USF/SETI visa contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
O valor das despesas para a execução do projeto é de **R$ 130.540,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que a **SETI/FUNDO PARANÀ** disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
Acordam os representantes da **SETI – FUNDO PARANÁ** e da UENP as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UENP acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." no valor de **R$ 130.540,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta reais)**, de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;
b) supervisionar e coordenar as ações administrativas para execução do projeto, considerando também visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo, mediante análise do Relatório Final composto pelos formulários que compreendem os relatórios descritivos e demais anexos cabíveis a cada projeto (formulários disponíveis em sítio da SETI). Além de decidir sobre eventual pedido de alteração de plano de aplicação e analisar os Relatórios Parcial e Final, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto, emitir o Termo de Acompanhamento e Fiscalização; o Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra ou Serviço; o Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; o Certificado de Compatibilidade Físico Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, conforme disposto em normas do TCE/PR, bem como emitir parecer e propor a adoção de medidas cabíveis, conforme normas vigentes, sob a responsabilidade a Coordenação do Programa de Extensão - USF /UGF;
c) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado.

II - Caberá à UENP**:**

a) executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico-Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

b) aplicar os recursos recebidos da **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência da Lei nº 12.020/98, com as devidas alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06, Lei Estadual nº 16.643/2010, normas da **SETI – FUNDO PARANÁ** e demais legislação aplicável à espécie; ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;
c) lançar Edital de Seleção para a concessão das Bolsas para Profissionais Recém- Formados de Nível Superior e Bolsas para Estudantes de Graduação, observados os valores aprovados no respectivo Edital e no Plano de Aplicação vinculado;
d) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI e posterior encaminhamento ao setor financeiro de SETI, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e) inserir as aquisições ou despesas efetuadas no documento "Requisição de Conformidade das Despesas com o Plano de Trabalho", o qual deverá ser enviado à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI juntamente com a solicitação de pagamento, para posterior encaminhamento ao setor financeiro do órgão titular do crédito;
f) prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR dos valores transferidos no orçamento da instituição, sob pena das cominações legais;
g) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do FUNDO PARANÁ - SETI, devendo constar: ***"Projeto financiado com recursos do FUNDO PARANÁ, Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras"*** *da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior"*; assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;
h) encaminhar à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;
i) apresentar documentação prevista na Lei nº 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na **SETI – FUNDO PARANÁ**;
j) coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;
k) dispor à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
l) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a SETI a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
m) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;
n) encaminhar, mensalmente, à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI a relação de bolsistas, devidamente atestada pelo Coordenador do projeto, e sempre que houver a alteração da equipe, os seguintes documentos: a) cópia dos documentos RG e CPF dos orientadores, dos recém-formados e dos graduandos, b) cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso (para recém-formados) e cópia do Histórico Escolar (para os graduandos), c) Termo de compromisso de bolsista, cujo modelo disponibilizado pela SETI, e d) Formulário de cadastro da equipe do projeto devidamente assinado;
o) fornecer à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – USF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 10

alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados semestralmente ou sempre que solicitados, via impressa devidamente assinada e eletrônica;
p) o Relatório Final deverá ser apresentado à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI em 02 (duas) vias impressas e em via digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram localização e utilização pós-encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
q) realizar a prestação de contas do projeto executado à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI, em formulários próprios, em até 30 (trinta) dias a contar da data final de execução do termo celebrado.
r) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Regimento Interno e na Resoluções, daquele tribunal.

Parágrafo primeiro. A **SETI - FUNDO PARANÁ** não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidará os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como, não promoverá a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhado para pagamento ao setor financeiro da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo ‘’histórico’’ obrigatoriamente com o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UENP para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a UENP, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Em todas as ações de divulgação do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: *“Projeto financiado com recursos do FUNDO PARANÁ, Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”.*

Parágrafo único – Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

CLAÚSULA QUINTA – DO PROJETO
O projeto aprovado será coordenado na instituição por docente e executado por equipe multidisciplinar, remunerando de acordo com as regras e valores estabelecidos no Edital respectivo, sendo Bolsa de Orientação para docentes orientadores dos bolsistas e integrantes da equipe técnica do projeto, Bolsa para Profissionais Recém-Formados, graduados há no máximo 03 (três) anos à época da seleção; e Bolsa para Estudantes de Graduação regularmente matriculados em instituição de ensino superior do Paraná.

Parágrafo único – Considerando que a utilização de recursos humanos nas diferentes modalidades de Bolsa está prevista na Lei Estadual nº 16.643/2010, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária à SETI ou à UENP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo **prazo de 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 10

comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à UENP**:**

a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;

b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;

e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;

b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA – DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome do FUNDO PARANÁ, devendo ser informado à Coordenação do Programa de Extensão – USF, quando da sua aquisição.

Parágrafo primeiro – Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverá ser afixado adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro – Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **SETI – FUNDO PARANÁ.**

Parágrafo quarto – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI.

Parágrafo quinto – A transferência de bens e equipamentos deverá ser solicitada pela UENP, observando os dispositivos legais vigentes, durante ou ao final da execução do presente termo.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.
É prerrogativa da **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo primeiro. Em consonância com o disposto no inciso IV, artigo 137 da Lei Estadual nº 15.608/07, fica indicada a Coordenação do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF, na pessoa da Senhora SANDRA CRISTINA FERREIRA, com RG nº 4.169.378-0 e inscrita no CPF sob nº 995.054.879-91, que realizará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos projetos, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.
Parágrafo segundo – No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ,** se reserva o direito de:
a) não aprovar novos projetos da UENP se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ;**
b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
d) não aceitar documentos que forem enviados à UENP para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES
Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI,** pela Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo – Não será aprovada, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI, incorrendo à UENP nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento ou em virtude de nova avaliação a respeito da conveniência e oportunidade do projeto, este poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA
Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
Órgão Titular do Crédito

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas

Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53

Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 02/07/2019 14:09. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 02/07/2019 16:05. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 03/07/2019 15:13. Assinado por: Elizete Gogola em: 02/07/2019 16:26. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 04/07/2019 15:04. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 02/07/2019 22:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 31b974d41b3696bcde8dc6f867426702

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 11

TC 27'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.848.970-8 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UENP - **OBJETO**: "Inclusão e Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 172.420,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

63389/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

TC 33'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.846.677-5 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNESPAR - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 34'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.847.769-6 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNIOESTE - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 35'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.846.311-3 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UEM - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 154.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 36'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.849.109-5 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UENP - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 37'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.853.792-3 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNICENTRO- **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

63398/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

TC 38'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.849.798-0 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UEL - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 154.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 39'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.853.702-8 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNICENTRO- **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 40'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.851.771-0 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UEPG - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 41'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.853.477-0 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNIOESTE - **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

TC 42'19 - SETI/USF/UGF Protocolo: 15.847.473-5 - **AS PARTES:** SETI/USF/UGF/UNIOESTE- **OBJETO**: "Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha – NUMAPE". **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Para execução é de R$ 130.540,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 01/07/2019.

63399/2019

Autarquias

DER

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2019-DOP

Objeto: Execução dos serviços de reconstrução dos pilares P11 e P12, juntamente com 3 (três) rampas incluindo patamar, bem coimo a execução de reforço para o pilar P13, para a passarela de pedestres existente na PR-445, localizada no km 70+520 metros - Empresa: CDA Engenharia Eireli - R$ 10.310,99 – Empenho nº 19001350 de 18/06/2019, sendo que saldo a empenhar será efetivado oportunamente tão logo a liberação orçamentária/financeira: Projeto Atividade 4398 – Rubrica Orçamentária 4490.3921 Fonte: 257 – Autorizado pelo Sr. Diretor Geral do DER/PR em 26/06/2019, conforme Protocolado 15.836.022-5.

63379/2019

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2019 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.316.382-0

OBJETO: execução de reparos na Escola Estadual do Campo Planaltina, no Município de Guaraniaçu/PR.

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 22 de julho de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil.

VALOR MÁXIMO: R$ 119.994,09 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais.

Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 04 de julho de 2019.
Comissão Permanente de Licitação

62966/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2019 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.132.919-5

OBJETO: execução de reparos na Escola Estadual do Campo Padre Anchieta, no Município de Barracão /PR.

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 22 de julho de 2019, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil.

VALOR MÁXIMO: R$ 49.993,17 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais.

Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 04 de julho de 2019.
Comissão Permanente de Licitação

63014/2019

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Elizete Gogola em: 08/07/2019 16:06.

UGF
UNIDADE GESTORA DO
FUNDO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Superintendente

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PROJETO ESTRATÉGICO

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15

Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior.
1.1 Subprogramas USF
Subprograma: Inclusão e direitos sociais – Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)

2. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo Maria da Penha – NUMAPE/UENP

1. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 126.040,00	**R$ 4.500,00**	**R$ 130.540,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (X) 12 meses ( ) 24 meses ( ) 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

3. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 711 – Centro
CEP: 86.400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone e Fax: (43) 35250862
e-mail: uenp@uenp.edu.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fátima Aparecida da Cruz Padoan (Reitora)
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 - PR
CPF: 601.810.109-25
Rua: Rua Ametista -93 – Jardim Perola
CEP: 86.300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio/PR
Telefone: (43) 3524 2105
e-mail particular: Fátimapadoan@uenp.edu.br

5. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Fernando de Brito Alves
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 10.981.82-6 - PR
CPF: 218.797.788-80
Formação profissional: Advogado
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Direito, Mestre em Ciências Jurídicas e Doutor em Sistema Constitucional de Garantias.
Telefone(s), celular e Fax: 43 35258953 e 14 998902224
Endereço residencial: Rua Salto Grande, 142
CEP: 19901140
Cidade/Estado: Ourinhos /SP
e_mail: fernandobrito@uenp.edu.br

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

6. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

7. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: José Paulo Guandelini da Silva (Pró-Reitor de Administração e Finanças)
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 254.515-0-PR
CPF: 277.857.269-49
Formação profissional: Administração de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): especialista
Telefone(s), celular e Fax: (43) 3525 3589,
Endereço residencial: rua Álvaro Brochado, 1502 – Nova Jacarezinho
CEP: 86.400-400
Cidade/Estado: Jacarezinho -PR
e_mail: jpaulo@uenp.edu.br

8. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 10.823.481-4 - SESP-PR
CPF: 074.176.109-27
Formação profissional: Bacharel em Direito; Advogado e Tecólogo em Gestão Pública
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Ciência Jurídica
Telefone(s), celular e Fax: (43) 9141-7734
Endereço residencial: Alameda Padre Magno, 157 - Jardim Europa
CEP: 86.400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/Paraná
e-mail: andrepaulinoleite@uenp.edu.br

5. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e-mail:

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone, celular e Fax:
e-mail:

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

6. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Fernando de Brito Alves	UENP	Doutor	Orientador	fernandobrito@uenp.edu.br	43 35253589 14 998902224
2	Edinilson Donisete Machado	UENP	Doutor	Orientador	Edinilson.machado@uenp.edu.br	43 35253589 14 9 97621006
3	Carla Bertoncini	UENP	Doutora	Colaborador Voluntário	bertoncinicarla@uol.com.br	14 997136885
4	Suédina Brizola Rafael	UENP	Mestre	Colaborador Voluntário	suedina@uenp.edu.br	4335253589

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

7.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

- Nos moldes do Edital NUMAPE, "o subprograma Inclusão e Direitos Sociais – Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". Com o intuito de cumprir o proposto, a presente proposta de continuação no desenvolvimento do NUMAPE na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus Jacarezinho, instituído pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP em 2018, propõe-se a prosseguir no desenvolvimento do empoderamento das Mulheres do Município de Jacarezinho e consequente combate a violências de gênero existentes, a partir da utilização, em vias de aprovação da proposta, do financiamento oriundo do Programa Paraná Inovador da SETI, o Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" – SETI/USF.

- Insere-se o Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, localizado na cidade de Jacarezinho/PR, como Instituição de pesquisa disposta a construir e implementar na comunidade o Projeto aqui descrito, ao promover uma luta contra a misoginia e violências de gênero presentes na comunidade Jacarezinhense, utilizando como armamento a participação da própria comunidade local, fomentada pelas ações desenvolvidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP, em parceria com demais órgãos e instituições do município.

- Destaca-se, ainda, a representação da proposta como um ato de combate e batalha em favor da equidade de gênero na comunidade jacarezinhense e na defesa do gênero feminino desta localidade, mesmo com as dificuldades apresentadas a partir da naturalização da violência de gênero em uma sociedade conservadora e patriarcal como a de Jacarezinho/PR.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

- De acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, elaborado pelo Município de Jacarezinho, a cidade possuía no ano de 2010, com base nos dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 39.121 habitantes, sendo 19.136 homens e 19.185 mulheres. Constata-se, assim, que mais de 50% da população jacarezinhense é composta por mulheres. Entretando, essa maioria em números não demonstra na prática uma maioria em representatividade. Os altos cargos são ocupados por homens, da mesma forma, na política são eleitas, em grande maioria, pessoas do sexo masculino.

- Justifica-se a formação patriarcal e sexista da cidade principalmente por sua história. Segundo o Plano de saúde aqui já citado, Jacarezinho foi fundada por homens: "O primeiro desbravador do território que compõe o atual município de Jacarezinho foi o fluminense Joaquim Calixto que aqui se estabeleceu, dando início à colonização. Outros sertanistas afluíram no local, fixando-se nas proximidades da residência do pioneiro, entre eles Joaquim Severo Batista e Francisco de Paula Figueiredo". Além disso, também possui forte formação religiosa: "Com os desbravadores vieram o médico Dr. João Cândido Fortes e o Padre Joaquim Ignácio de Melo, que celebrou a primeira missa como símbolo da fundação do povoado, no dia 24 de dezembro de 1888, na Fazenda Prata". Destaca-se, ainda, nesse processo de formação da cidade: "Mas o povoamento de Jacarezinho teve incremento realmente efetivo em 1888, quando o desbravador mineiro Antonio Alcântara Fonseca Guimarães por aqui se aportou com a família e numerosos acompanhantes, fundando a Fazenda da Prata procedendo à derrubada de matas na região situada entre os rios Paranapanema e Jacaré. Às famílias Alcântara, Lemos e Batista deve-se, pois, a colonização inicial da região, construindo-se as primeiras residências e fundando-se as primeiras lavouras". Vê-se, além do anteriormente exposto, que há uma formação coronelista da região.

- A forma como a cidade de Jacarezinho surgiu não se diferencia das demais cidades do Brasil, todas desenvolvidas sob uma lógica masculino-opressora. Entretanto, a necessidade específica da comunidade Jacarezinhese com relação ao empoderamento de suas mulheres e meninas e construção de uma consciência feminista no município, resta comprovada pelo fato da cidade ser territorialmente pequena (Superfície de 587,769 km2) e localizada no interior do Estado, fatores que contribuem de forma direta para perpetuação de uma mentalidade conservadora e preconceituosa da população aquiresidente. Por esse motivo, a ação do projeto na cidade de Jacarezinho demonstra-se de extrema importância e urgência para combater a invisibilidade de toda e qualquer mulher inserida nesse contexto de violência e exclusão.

- Destaca-se, por fim, os resultados alcançados no tempo em que o projeto foi desenvolvido, sendo que foram aproximadamente 500 processos judiciais e mais de 150 atendimentos psicológicos. Inúmeras mulheres foram retiradas de seu ciclo de violência e fortalecidas a permanecerem dessa forma. Há apoio do projeto na (re)inserção da mulher no mercado de trabalho, bem como um trabalho contínuo na recuperação de suas auto-estimas. O trabalho realizado nas escolas visa a identificação da violência doméstica na infância e adolescência, realizado em conjunto com a equipe pedagógica e conselho tutelar. Verificou-se também a necessidade de trabalhar questões como orelacionamento abusivo com os jovens, além de uma educação não sexista. Percebe-se a intervenção do NUMAPE na sociedade jacarezinhense, uma vez que em um ano de projeto pode-se perceber a queda no

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

número de registros de boletins de ocorrência, tornando-se um projeto essencial para comunidade.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

13.2 OBJETO DO PROJETO

A proposta tem por objetivo promover o acolhimento, o atendimento jurídico e psicológico gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam de proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, assim como, promover ações de prevenção por meio de práticas educativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como a conscientização da população acerca dos direitos desse público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- Levantamentos iniciais como a seleção dos bolsistas, divulgação do projeto e desenvolvimento de materiais de apoio;
- Possibilitar o apoio às mulheres vítimas de violência doméstica (física, patrimonial, psicológica, moral e sexual), por meio de atendimento jurídico e psicológico gratuito, promovendo o combate à violência de gênero e atitudes masculino-opressoras na comunidade de Jacarezinho/PR.
- Empoderamento das mulheres e das meninas e promoção da igualdade de gêneros no município de Jacarezinho
- A construção de uma consciência feminista na comunidade;
- O fomento a ações pautadas na socialização das crianças em uma educação não-sexista;
- Combate a todo e qualquer tipo de violência contra o gênero feminino;
- (Re)inserção da mulher no mercado de trabalho;
- Identificação métricas do Impacto Social da implantação do Projeto

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

8.1 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1	Levantamentos iniciais	1.1 Seleção de bolsistas	1	1	07/2019	07/2019	33%	R$ 43.513,33	33%
		1.2 Desenvolvimento de Material de apoio			08/2019	09/2019			
		1.3 Início das atividades, com previsão de aproximadamente 500 atendimentos diretos e mais atendimentos indiretos com a divulgação que será feita através dos materiais impressos publicações e de mídia, além das atividades desenvolvidas na comunidade.			07/2019	07/2020			
2	Possibilitar o apoio às mulheres vítimas de violência doméstica (física, patrimonial, psicológica, moral e sexual), por meio de atendimento jurídico e psicológico gratuito, promovendo o combate à violência de gênero e atitudes masculino-opressoras na comunidade de Jacarezinho/PR.	2.1 Atividades específicas na comunidade, com o objetivo de atingir determinado público alvo e divulgação do projeto para que as mulheres em situação de violência tenham o NUMAPE como ponto de referência para solucionar esse tipo de problema.	1	1	08/2019	07/2020	33%	R$ 43.513,33	33%

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

	- Empoderamento das mulheres e das meninas e promoção da igualdade de gêneros no município de Jacarezinho; - O fomento a ações pautadas na socialização das crianças em uma educação não-sexista;	2.2 Promover eventos de conscientização nas escolas de ensino fundamental e médio, a fim de capacitar professores para uma educação não sexista e os alunos para identificar desde cedo as diferenças de gênero que perpetuam a violência contra a mulher.	1	1	08/2019	07/2020			
	A construção de uma consciência feminista na comunidade;	2.3 Promover cursos feministas gratuitamente para a comunidade com o objetivo de fomentar o movimento e empoderar as mulheres.	1	1	08/2019	07/2020			
	(Re)inserção da mulher no mercado de trabalho;	2.4 Firmar parcerias com empresas de qualificação profissional, bem como convênios com escolas profissionalizantes, a fim de que as mulheres que necessitarem de emprego possam ser qualificadas para o mercado de trabalho.	1	1	10/2019	07/2020			
	Combate a todo e qualquer tipo de violência contra o gênero feminino;	2.4 Atuar em parceria com o Ministério Público e com assistente de acusação nas ações penais já ajuizadas, bem como a promoção de eventos e campanhas de conscientização.	1	1	08/2019	07/2020			
3	Identificação métricas do Impacto Social da implantação do Projeto	3.1 Relatórios finais com descrição dos impactos do projeto	1	1	06/2020	06/2020	33%	R$ 43.513,33	33%
		3.2 divulgação de resultados e acompanhamento das assistidas	1	1	06/2020	06/2020			
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto							**100%**	**130.540,00**	**100%**

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

NOME
(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

FERNANDO DE BRITO ALVES
(Assinatura do Coordenador do Projeto)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 3

13.4 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.6 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.7 PÚBLICO ALVO

- Mulheres em situação de violência;
- Crianças inseridas em famílias em situação de violência;
- População oprimida pelo machismo (mulheres, homens, jovens, idosos)

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

13.8 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- O projeto NUMAPE consiste no atendimento jurídico e psicológico gratuito de mulheres vítimas de violência doméstica. Sua metodologia consiste em: ações interdisciplinares nas Escolas para socialização de crianças e adolescentes; apoio
jurídico e psicossocial a todo e qualquer tipo de violência (física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, entre outras) contra o gênero feminino; Cursos de Capacitação, promovidos de forma interdisciplinar pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Jacarezinho, para operadores dos Órgãos envolvidos na operacionalização de serviços prestados pelo governo e município (saúde, educação e segurança); Cursos interdisciplinares de conscientização feminista para toda comunidade jacarezinhense, dentre eles: Direitos das mulheres; Direitos garantidos pela Lei Maria da Penha; Curso de defesa pessoal; entre outros.
- A metodologia de implementação do NUMAPE compreende três fases: medidas preventivas, medidas repressivas e acompanhamento dos resultados. - As medidas preventivas consistem em ações voltadas para socialização de crianças
fora de estruturas gendradas. Durante essa fase serão realizadas reuniões semanais com os integrantes do núcleo NUMAPE, com o intuito de desenvolver atividades infantis e infanto-juvenis (como contação de histórias e dinâmicas de grupos) nas escolas particulares e públicas da região, para assim, inserir as crianças e adolescentes em um contexto de equidade de gênero. Ao atuar nas escolas, busca-se propiciar um desenvolvimento do ser humano livre da reprodução de preconceitos e apto a aceitar as diferenças sem transformá-las em desigualdades.
- As medidas repressivas consistem em ações de desconstrução. Nessa fase, a violência, tanto instituída quanto simbólica, já se faz presente. Haverá três frentes de ação. A primeira será voltada para formação em justiça de gênero e feminismos de profissionais do estado e município, ligados às áreas de saúde, segurança e educação; como forma de proporcionar às cidadãs jacarezinhenses um atendimento humano nessas áreas, tendo em vista que atualmente sofrem diversas violências (ainda que simbólicas) a partir do tratamento preconceituoso e desigual imposto ao gênero feminino. A segunda frente representa o oferecimento de cursos livres e abertos a toda população, não apenas aos estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, voltados para compreensão dos conceitos de gênero e feminismo, além da divulgação dos direitos das mulheres e das medidas de proteção garantidas pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Por fim, a última frente atuará no combate, através de meios jurídicos e psicossociais, da violência contra o gênero feminino; sendo o núcleo NUMAPE, inserido na Universidade e coordenado pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da Universidade
Estadual do Norte do Paraná, responsável pelo atendimento gratuito a comunidade jacarezinhense.
- A avaliação dos resultados, terceira fase da metodologia proposta, consiste na análise de questionários aplicados nas escolas após a operacionalização de métodos de socialização das crianças e adolescentes em um contexto não gendrado; análise das estatísticas de procura ao atendimento gratuito disponibilizado pelo Núcleo da UENP às mulheres em situação de violência e análise dos questionários aplicados ao final dos cursos livres e de capacitação.
- No primeiro ano de funcionamento, por meio do acompanhamento dos resultados a metodologia foi avaliada e aprimorada. Sendo que atualmente o projeto estende informação e conhecimento – por meio de cartilhas e cursos – para mais núcleos da comunidade, aumentando a dimensão do projeto até para outros municípios (quando tratamos da esfera preventiva).

13.9 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Acompanhamento jurídico e psicossocial gratuito às vítimas de todo e qualquer tipo de violência contra mulher.
- Como consequência do projeto, espera-se continuar fomentando o empoderamento das mulheres e meninas da região de Jacarezinho/PR, fazendo com que estas tenham ciência de seus direitos e da importância de lutar em prol dos mesmos.
- Desenvolver uma consciência feminista em toda comunidade jacarezinhense, contribuindo, desta forma, com a prevenção de situações de violência contra mulher.
- Dar seguimento ao combate a raiz do problema, conscientizando a população e desconstruindo as estruturas gendradas, através, por exemplo, da socialização das crianças por meio de palestras e contação de histórias em escolas públicas e particulares.
- Organização de cursos de apoio e assessoramento a cidadãs e cidadãos jacarezinhenses, além de cursos de formação em justiça gênero e feminismos para profissionais da saúde e da segurança vinculados a atuação no município.
- Elaboração de uma campanha de divulgação do projeto para Internet; Radio, e jornais, além da divulgação por cartazes, cartilhas, panfletagem, faixas, banners, folders.
- A construção de estatísticas municipais considerando a situação da mulher
jacarezinhense.
- A diminuição dos índices de violências contra mulher no município.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

- A inserção de estudos feministas nas escolas, de modo a contribuir com a socialização não-gendrada das crianças.
- A formação de profissionais da saúde, da educação e do direito (dentre eles policiais militares) em questões de gênero, para dirimir as violências de gênero que ocorrem nos serviços prestados à população.
- A publicação de trabalhos feministas insterdisciplinares.
- Todos os objetivos foram alcançados e superados no desenvolvimento do projeto em seu primeiro ano de implementação, logo, pretende-se a ampliação de seus resultados e a diminuição dos casos de violência doméstica em Jacarezinho e região.
- União de Instituições e Órgãos da comunidade (Universidade Estadual do Norte do Paraná; Polícias Civil e Militar; Judiciário; Ministério Público; Prefeitura; Escolas públicas e particulares da região; entre outros) em prol do combate à violência de gênero;

13.10 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Considerando que a missão da instituição pública é atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sócio-econômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído, o desenvolvimento do projeto vêm de encontro com esse objetivo, trabalhando diretamente com as mulheres e a família, buscando levar a uma estrutura familiar mais sólida, visando o fortalecimento e o empoderamento da mulher, em todos os níveis, seja familiar, profissional, social, jurídico, psicológico, político, etc. Será trabalhado o atendimento jurídico e psicológico gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor, a questão da educação, o incentivo aos estudos, promoção de ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, para difundir os difeitos adiquiridos pela mulher. Através das informações e atendimentos, as mulheres poderão ser inseridas ainda no cenário político, onde ainda há pouco espaço para o publico feminino. O desenvolvimento dsse projeto, é uma oportunidade para levar ao conhecimento da mulher a sua capacidade, considerando que seja na área da política, da educação, das humanidades, saúde, jurídica ou em outra área, quando bem amparada poderá mudar o cenário da região, paranaense, brasileiro e até mundial. O projeto contará com o apoio do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP, que pesquisa sobre "Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão", e recebe alunos pesquisadores de várias regiões do Brasil e do exterior, trazendo propostas de soluções para temas mais variados na área da exclusão social, dentre eles, a discussão sobre a situação de vulmlnerabilidade da mulher, não somente da classe mais pobre, como de todas as classes sociais. Nesse sentido, esse apoio dos pesquisadores do programa será um fator positivo para difundir os resultados dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo projeto, e a implementação das pesquisas com publicações de artigos, capítulos de livros e outras publicações, para difundir os difeitos adiquiridos pela mulher será de grande relevância e uma oportunidade muito importante para todos os envolvidos.

13.11 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Disponibilizar espaço para o desenvolvimento do projeto com uma sala para atendimentos jurídicos, bem como de sala isolada para os atendimentos psicológicos, além de permitir a utilização do auditório e salas de aula para a realização de eventos, cursos e palestras. Ainda, além da estrutura, disponibilizará um veículo a ser compartilhado por todos os projetos de extensão para realização de audiências.

13.12 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

(Descrever as ações que serão suportadas no projeto pela Instituição Parceira)

13.13 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

- Jacarezinho;
- Santo Antônio da Platina;
- Cornélio Procópio;
- Bandeirantes;

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

13.14 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	
Risco	**Plano de Contingência**
Por vezes o agressor culpa o profissional de psicologia ou de direito do fato de a mulher tentar sair do ciclo de violência, prejudicando-o. Neste contexto identifica-se o risco para integridade física dos bolsistas.	Contratação de segurança para o local onde as atividades do projeto são desenvolvidas. (medida já tomada no NUMAPE/UENP)

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP foi, então, criada pela Lei n° 15.300, de 28 de setembro de 2006, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, onde estão localizadas as instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP, que a integram, sendo autarquia em regime especial, que tem por missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sócio-econômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído.

Com a unificação das três antigas faculdades no Campus de Jacarezinho foi necessária a adequação das estruturas para abrigar a sua sede administrativa e atender as novas demandas surgidas, a partir de dezembro de 2008, quando a UENP foi credenciada e reconhecida sua natureza universitária.

O Projeto de Extensão ora proposto está relacionado ao programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica, principalmente aos Grupos de Pesquisa em Democracia e Direitos Humanos e em Eficácia dos Direitos humanos e fundamentais.

PROJETO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – JÁ CONCLUÍDO E FINANCIADO PELA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS E IMPLEMENTADO PELA PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – CCSA – JC

Inicialmente foi feito um estudo da população de Jacarezinho e região mais carente de direitos a serem efetivados e (re)conhecidos, sua vulnerabilidade, com fito de descortinar quais suas reais mais urgentes necessidades, no tocante à conscientização e efetivação dos direitos humanos e como cidadãos. A partir de então o projeto se envolveu na busca de formas mais eficazes de conscientização de quais seus direitos e como resguardá-los, estruturando através de encartes publicitários divulgados, no decorrer do ano de 2016, com a abordagem mas ruas, nas escolas no próprio núcleo de desenvolvimento do projeto etc.. com informação de como assegurá-los a todos. Através dessa abordagem mais próxima, a população, em especial a mais carente se sentiu envolvida e buscou atendimento com a equipe do projeto, sobre informações das mais diversas áreas.

Foram divulgados panfletos com os principais temas sobre os direitos humanos, conforme segue anexo a este, para atuar na conscientização dos direitos humanos por intermédio de cinco grandes eixos: (1) desmistificação de seu conceito e abrangência; (2) direitos sociais; (3) direito das minorias; (4) direitos políticos; (5) direito das mulheres.

No primeiro grande eixo, abordou a definição adequada de Direitos Humanos, corrigindo eventuais distorções que existem no imaginário coletivo, e apontando sua real significação e abrangência – que contempla os Direitos das Mulheres,

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

Direitos Políticos (notadamente de participação popular), direitos das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, bem como os direitos sociais, aqui compreendidos o direito à educação, saúde, lazer, moradia, proteção ao trabalhador etc. Esta primeira abordagem foi realizada no centro da cidade, porta de escolas, de postos de saúde e do fórum, por intermédio de distribuição de panfletos e conversa com a população.

Quanto aos direitos sociais, deu-se maior ênfase às necessidades da comunidade de Jacarezinho e região, no tocante ao direito à saúde (medicamentos e tratamentos médicos), assistência e previdência sociais, benefícios governamentais e direito à educação, notadamente as vagas em creches. O público-alvo foi atingido por intermédio de conversa e panfletagem realizados no Centro de Ciências da Saúde, onde há um número relevante de pessoas idosas que frequentam a "academia comunitária" que necessitam mais de medicamentos e tratamentos médicos; fórum, onde costumam procurar por membros do Ministério Público e Magistratura para solucionar seus problemas; e em postos de saúde, local em que esse direito é, muitas vezes, infringido e a pessoa não sabe a quem e como se socorrer.

Quanto ao direito das minorias foi abordado o respeito às diferenças étnicas, sociais, religiosas, à pessoa com deficiência e à população LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais). Foram abordados em conversas, bem como em panfletagem no centro da cidade, para conscientizar a comunidade como um todo.

No tocante aos direitos políticos, deu-se maior ênfase à participação mais ativa dos cidadãos na esfera política, bem como trazer os malefícios da venda de votos e má escolha dos candidatos, trabalhando na rua de lazer, com os adultos, por intermédio de conversa e distribuição de panfletos, na porta de escolas, fórum e centro da cidade.

Por derradeiro, quanto aos direitos das mulheres, o ponto-chave trabalhado foi a violência doméstica e as várias formas pelas quais ela pode se manifestar (física, moral, psicológica, patrimonial) e o ciclo da violência dentro do lar, trabalhado também na rua de lazer, com os adultos, por intermédio de conversa e distribuição de panfletos, na porta de escolas, fórum, delegacias e centro da cidade.

Todos os assuntos foram muito bem recepcionados pela população que com atenção, apresentaram dúvidas, questionamentos dos mais diversas, enfim, o projeto cumpriu o seu objetivo, apresentar informações sobre temas relevantes para a população que não tem conhecimento de seus direitos mais básicos. Foi realizada nos meses de março e abril, uma capacitação com cerca de cinquenta alunos do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Nessa atividade a proposta foi ensinar aos alunos internos da Universidade a importância e o objetivo do projeto para a população bem como conscientizá-los para fazer a abordagem mais efetiva. Assim, em cinco horas atividades, certificadas, os alunos tomaram conhecimento sobre os cinco grandes eixos escolhidos para o projeto de acordo com a necessidade da cidade, bem como técnicas de abordagem e como manter a conversa com as pessoas de modo informal, mas com informação.

Depois dessa capacitação, foram realizadas as abordagens. Com forte recepção do povo de Jacarezinho os integrantes do projeto e os alunos voluntários levaram os panfletos e encartes publicitários com as técnicas de abordagem aprendidas. As ações estão ocorrendo nas ruas do comércio durante o dia, passando por bancos, casas lotéricas, postos de saúde e praças; e também na feira popular, levando o conhecimento para os frequentadores de um dos locais mais tradicionais da cidade.

Diante dessa apresentação do Projeto Educação em Direitos Humanos para a cidade, o escritório modelo de atendimento mantido pela Faculdade já começou a ser visitado para retirada de dúvidas e propostas de parcerias em grupos pela cidade. Nesse período, algumas pessoas buscaram informações sobre a Lei Maria da Penha, um dos instrumentos do direito que faz parte de um dos panfletos de promoção e divulgação do projeto, entre outras dúvidas. Também procurou o escritório um grupo de adolescentes que entrevistaram o integrante do projeto para um trabalho escolar de curta-metragem, após pegar um panfleto em uma das abordagens, e resolveram multiplicar a informação contida lá.

Em termos escolares, o Projeto Educação em Direitos Humanos também está fazendo ações dentro das escolas públicas e particulares da cidade de Jacarezinho. Com a autorização dos diretores, os alunos e integrantes do projeto estão levando a informação sobre direitos humanos, dentro das salas de aulas, com o auxílio dos professores e diretores da própria instituição. O projeto já passou por duas escolas – uma particular e outra pública – neste ano, e pretende ainda passar por outras importantes na cidade.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 3

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Representante Legal da Instituição Proponente

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

José Paulo Chiandolini da Silva
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
CRC 22.547/0

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

André Luiz de Aguiar P. Leite
Auditor e Controlador da UENP

NOME
CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 3

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

Instituição Proponente,

Este **PLANO DE APLICAÇÃO** foi concebido pela SETI/UGF de forma a facilitar a inserção das informações pela sua Instituição Proponente.

01. No momento do preenchimento, atentar ao **ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015-UGF**, disponível no site da SETI, para verificação de itens passíveis de apoio com recursos do Fundo Paraná.

02. Quando do preenchimento, passar cada planilha de interesse do Projeto, em ORDEM SEQUENCIAL, ou seja, da esquerda para direita, inserindo as informações apenas nas linhas e colunas de **"COR BRANCA"**, para que as fórmulas formatadas cumpram sua função de preenchimento automático.

03. **NÃO INSERIR** informações nas colunas de **"COR CINZA"**, pois estão formatadas com fórmulas que irão calcular automaticamente os subtotais e totais de cada planilha e ainda, alimentar as planilhas **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (parcialmente) e **QUADRO RESUMO** (por completo) que por este motivo, se encontram ao final da planilha.

04. Se no momento do preenchimento, for necessário acrescentar linhas às planilhas, **CUIDADO PARA NÃO ALTERAR AS FÓRMULAS DE SOMATÓRIA,** favor conferir antes de finalizar esta atividade.

05. A planilha **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, deverá ser preenchida pela Instituição Proponente, com as informações financeiras distribuídas por mês de execução, onde o mês 01 (um) será considerado o mês de início das atividades do Projeto. Desta forma, a SETI/UGF poderá programar as futuras liberações, atendendo as necessidades do Projeto em sua totalidade. Esta planilha contém inicialmente até 03 (três) anos de liberação, que deverão ser preenchidas dependendo da sua necessidade.

06. Em todas as planilhas, os valores foram formatados para **NÃO ACEITAR CENTAVOS**, pois o orçamento do Estado não permite liberações com casas decimais, apenas para os procedimentos de empenho.

07. Na coluna **"INSTITUIÇÃO",** identificar a instituição responsável pela aquisição/ contratação.

08. **FAVOR NÃO IMPRIMIR** as planilhas que não tiverem despesas previstas pelo Projeto.

09. Seguem algumas orientações para o correto preenchimento do **PLANO DE APLICAÇÃO:**

1.1. CUSTEIO - Diárias: Resolução Conjunta 001/12 – CC/ SEAP/ SEFA e Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 13).

NACIONAL (em R$)

Composição da Diária		Distrito Federal	Capitais	Demais Municípios
Alimentação	30%	87,00	69,00	54,00
Pousada	70%	203,00	161,00	126,00
Total	100%	290,00	230,00	180,00
Trabalhos de campo:		43,50	34,50	27,00

INTERNACIONAL (em U$)

Composição da Diária		América Latina	América do Norte	África	Europa/ Turquia	Ásia/ Oceania
Alimentação	30%	39,00	63,00	56,10	70,80	77,10
Pousada	70%	91,00	147,00	130,90	165,20	179,90
Total	100%	130,00	210,00	187,00	236,00	257,00

1.2. CUSTEIO - Passagens - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 12).

1.3. CUSTEIO - Consultoria - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 15).

1.4 e 1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 17).

1.6. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Física - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 23).

1.7. CUSTEIO - Bolsas e Auxílio Financeiro (trabalhos de campo) - Resolução Conjunta 001/12 - CC/SEAP/SEFA e Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 24).

1.8. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 34).

2.1 e 2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 37).

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 41).

Em caso de dúvidas no preenchimento, favor contatar a Unidade Gestora do Fundo Paraná.

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TÍTULO DO PROJETO: NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UENP
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
COORDENADOR: FERNANDO DE BRITO ALVES

Elementos de Despesa			UGF	%
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	1.500	1%
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%
	1.7. Bolsas	3390.18.00	123.540	95%
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	1.000	1%
		Subtotal Custeio	126.040	97%
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	4.500	3%
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%
		Subtotal Investimentos	4.500	3%
		Total Geral	130.540	100%

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 01/15/UGF de 27/05/2015 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
Governo do Estado

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo		
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
							TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

1.3. CUSTEIO - Consultoria

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade e Justificativa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
3390.39.00	3	1	Papel Sulfite, Tinta para impressora, canetas, pastas.	UENP	1.500	1	1.500
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		1.500

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL (US$)	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)	
						TOTAL (R$)	0

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Meses)	Subtotal
3390.18.00	1 a 8	1 a 3	Bolsas de estudantes de graduação em direito	UENP	745	12	8.940
3390.18.00	1 a 8	1 a 3	Bolsas de estudantes de graduação em direito	UENP	745	12	8.940
3390.18.00	1 a 8	1 a 3	Bolsa de recém-formado em direito	UENP	2.000	12	24.000
3390.18.00	1 a 8	1 a 3	Bolsa de recém-formado em direito	UENP	2.000	12	24.000
3390.18.00	1 a 8	1 a 3	Bolsa de recém-formado em psicologia	UENP	2.000	12	24.000
3390.01803	1 a 8	1 a 3	Bolsa orientador	UENP	1.030	12	12.360
3390.01803	1 a 8	1 a 3	Bolsa orientador	UENP	1.030	12	12.360
3390.01803	1 a 8	1 a 3	Bolsas de estudantes de graduação em pedagogia	UENP	745	12	8.940
						TOTAL	123.540

**** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/15 - UGF.***

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro/Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 22 Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
3390.39.00	3	1	Serviços gráficos – impressão de material de divulgação	UENP	1.000	1	1.000
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		1.000

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
3390.39.00	3	1	Impressora	UENP	1.100	1	1.100
3390.39.00	3	1	Computador de mesa (CPU+MONITOR)	UENP	3.400	1	3.400
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		4.500

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL (US$)	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)	
						TOTAL (R$)	0

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Valor		
							Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
			Obra 01:						0
			Obra 02:						0
			Obra 03:						0
			Obra 04:						0
			Obra 05:						0
			Obra 06:						0
								TOTAL	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
						Obra 01				
						Obra 02				
						Obra 03				
						Obra 04				
						Obra 05				
						Obra 06				

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra do convênio (ART ou RRT).

Número: indicar o número da **ART** ou da **RRT** válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente.

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A **certidão do imóvel** será informada através do preenchimento dos seguintes campos:

Matrícula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde fica registrado o imóvel referente à transferência.

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida e consta no próprio documento.

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e que consta no documento emitido.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra.

As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mod. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇAO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	1.500													0	1.500
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.1800	Bolsas	123.540	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	70.680	52.860
	Auxilio Financeiro	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Jurídica	1.000							11.820						11.820	-10.820
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4.500													0	4.500
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		130.540	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	17.710	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	82.500	48.040

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 3

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇAO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	1.600													0	1.600
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.1800	Bolsas	52.860													0	52.860
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	-10.820													0	-10.820
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4.500													0	4.500
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		48.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.040

**** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.***

***** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)***

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇAO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 2	MÊS (ANO 3)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	1.500													0	1.500
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.1800	Bolsas	52.860													0	52.860
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	-10.820													0	-10.820
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4.500													0	4.500
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		48.040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.040

**** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.***

***** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)***

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 3

Inserido ao protocolo 15.849.109-5 por: Neide Amancio de Morais em: 19/06/2019 15:52. Assinado por: Fernando de Brito Alves em: 19/06/2019 17:40. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 19/06/2019 19:23. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a43aa1bf7b28ca97d46fcf59ea271273